



PROCESSO nº 353/10 – DG/MP
CONTRATO nº 001594/2010

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR DEPENDÊNCIAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE
SUZANO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado os LOCADORES, JOSÉ IZAQUEU RANGEL, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.988.445-SSP/SP, inscrito no CPF nº 536.915.988-20 e LUCY BATISTA RANGEL, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 19.661.588-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 248.365.438-00, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alberto Rodrigues Bio, nº 916, Jardim Carlos Cooper, no Município de Suzano-SP, e ALDO JOSÉ RANGEL, brasileiro, advogado, portador do RG nº 24.624.360-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 254.470.858-10 e FERNANDA ANDRÉIA DO NASCIMENTO RANGEL, brasileira, operadora de vendas, portadora do RG nº 40.938.818-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 334.665.278-56, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 10.402/02, residentes e domiciliados na Rua Alberto Rodrigues Bio, nº 917, Jardim Carlos Cooper, no Município de Suzano – SP, neste ato representados por CONCEPT IMÓVEIS S/C LTDA, estabelecida na Rua Benjamin Constant nº 1.249, Centro, Município de Suzano, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ ME sob o número 02.131.820/0001-48 e no CRECI sob o nº 16505-J, representada na pessoa do Sócio Gerente JOSÉ FERNANDO AMARAL, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.730.672-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 372.609.448-20 e como LOCATÁRIO, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Doutor JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, Promotor de Justiça, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, referente à locação do imóvel situado na Rua Baruel, nº 544, conjunto nº 31, consistindo na unidade descrita e caracterizada na matrícula nº 52.060, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, com uma vaga indeterminada de garagem, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e a Lei Estadual nº.6.544/89, ficando avençado o que segue:

AT/DG-slb





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 2ª do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 06.08.14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral



JOSÉ FERNANDO AMARAL
CONCEPT IMÓVEIS S/C LTDA

TESTEMUNHAS:

MARCOS PUGLIESE
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras Títulos de Suzano - SP
Rua Gal. Francisco Glicério nº 977 * Fone (11) 4744-4416
RECONHEÇO, por semelhança sem valor econômico, a(s) firma(s) de: JOSE
FERNANDO AMARAL (5445). Dou fé.
Suzano - SP, 11 de julho de 2014.

Em testemunho da verdade,
VERONICE MARIA FERREIRA CASPO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Decreto nº 4.507
1 Sg.: 4949485550484952495048495353 XVALIDO SOMENTE COM O SINAL DE ALE...

